



LEI Nº 049/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 01/10/2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$36.350,84 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 541 - 15.452.0006.2022.0000 MANUTENCAO DA LIMPEZA
PUBLICA..... 36.350,84
 3.3.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 36.350,84

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 1º de Outubro de 2021.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNIICIPAL



Município de Cabrália Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 1030 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.49

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na

02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS						
			Suplementação (+)						36.350,84
	541		15.452.0006.2022.0000	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA					36.350,84
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO					
		110	000	GERAL					

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

			36.350,84
		Fontes de Recurso	
	01	00	36.350,84

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.